

A semiótica política de Donna Haraway: por uma outra noção de justiça

Tiago Andrade da Silva

Mestrando em Filosofia na UFABC

Bolsista da CAPES

<http://lattes.cnpq.br/8753419609363897>

silva.tiandrade@gmail.com

19

Em seu ensaio *The Promises of Monsters* (1992) a filósofa Donna J. Haraway tece uma crítica àquilo que chamou de semiótica política da representação. Considerando os argumentos de Bruno Latour (2009) a respeito da representação da Natureza baseada no que ele chamou de Constituição Moderna, assim como em uma leitura difrativa dos estudos da ciência (*science studies*) a partir dos estudos culturais, a autora verifica um desnível de poder nas práticas de representação. A Natureza, em tese algo autoevidente porque objetivo, necessitaria de um representante que justificasse a necessidade das representações. A crítica de Haraway é questionadora da autoridade do representante e de como se dá sua legitimação na ciência, descrevendo essa estrutura através da linguagem da representação democrática e outras práticas culturais difundidas (o orientalismo).

No lugar do representacionismo, Haraway propôs um tipo de semiótica articulacionista que assume uma natureza social, buscando estabelecer diálogos com ela. Essa semiótica é descrita pela autora como uma em que construções tecnocientíficas e a natureza social reestruturam aquilo que entendemos como justiça. Assim, ela demonstra sua apreciação a respeito da Aliança dos Povos da Floresta lançada por Ailton Krenak e Chico Mendes como uma prática articulacionista. No entanto, a autora é reticente quanto ao tipo de arena a ser reivindicada pela justiça multiespécie e sobre as formas que ela pode assumir.

Latour (2009), por sua vez, sugeriu o Parlamento das Coisas como um espaço onde híbridos que não se localizam nem na Natureza e nem na Sociedade poderiam ser representados por cientistas. Tensionando essa sugestão a partir da proposta cosmopolítica de Isabelle Stengers (2018), Maria Puig de la Bellacasa (2017) sugere que essa arena política seria limitada para os interesses da justiça multiespécie e para os

críticos da representação. Recentemente, movimentos sociais latinoamericanos têm advogado pelos Direitos da Natureza como uma prática de justiça para nossa época, mesmo quando reconhecem os limites de práticas representativas que envolvem o Estado (Gudynas, 2014).

Nesta comunicação, mobilizaremos a compreensão material-semiótica de Haraway para provocar a imaginação a respeito das formas que a justiça multiespécie pode assumir, particularmente como ela pode nos ajudar a pensar arenas para sua efetivação. Sugerimos que, ao conceber a natureza como um lugar de memória coletiva e de práticas de justiça, Haraway aparece como autora chave a partir da qual tensionar a representação e reimaginar a justiça de maneira implicada com outras espécies.

Palavras-chave: Representação. Ciência. Justiça multiespécie. Feminismo. Cosmopolítica. Pensamento ecológico.

Bibliografia

BELLACASA, M. P. de la. *Matters of Care: speculative ethics on more than human worlds*. Minneapolis/London: University of Minnesota Press, 2017.

GUDYNAS, E. *Derechos de la Naturaleza: ética biocéntrica y políticas ambientales*. Lima: [s.n.], 2014.

HARAWAY, D. J. The promises of monsters: a regenerative politics for inappropriate/d others, *Cultural studies*, 1992.

LATOUR, B. *Jamais fomos modernos*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

STENGERS, I. A proposição cosmopolítica. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 69, p. 442-464, 2018.